

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025****1 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

O presente Processo Licitatório de Inexigibilidade de licitação, em cumprimento do disposto no Artigo 74 e Artigo 72 ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, tem por escopo a formalização de Parceria, através de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Internação Assistida em Residência Terapêutica SRT.

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de assistência social de acolhimento a paciente L.F.R. em cumprimento à Decisão Judicial.

A paciente L.F.R foi avaliada e diagnosticada com transtornos mentais e comportamentais (CID F-19, F-00 e F-06) em decorrência do consumo de múltiplos entorpecentes e outras substâncias psicoativas, apresentando quadro de grau 1 de dependência, bem como Diabetes tipo 2.

Considerando os apontamentos feitos pela procuradoria municipal, no Processo Judicial nº 0144.24.000141-8, bem como as questões sociais e psíquicas da paciente - carente de vínculo familiar - concluiu-se que a internação assistida seria a medida mais adequada, haja vista que o caráter fundamental do Serviço de Residência Terapêutica é garantir o convívio social, a reabilitação psicossocial, bem como o resgate da cidadania do paciente em questão, visando assim a garantir-lhe existência digna e a efetivação de seus direitos constitucionalmente previstos, na condição pessoa com deficiência, totalmente dependente de cuidados de terceiros, em situação de vulnerabilidade sócio familiar, nos moldes da legislação vigente.

A referida contratação para atender, não somente as necessidades da paciente L.F.R., proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, mas para que as liminares concedidas nos autos em epígrafe sejam cumpridas.

A paciente estava em uma unidade de acolhimento terapêutico, porem a clinica não tem suporte no momento para manter seu internamento, nos últimos meses a paciente em questão estava internada em um hospital psiquiátrico para estabilização do quadro na região de Curitiba-PR com alta prevista para os próximos dias e necessitando de um novo local de acolhimento.

Enquadra-se com perfeição no *caput* do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, para que produza os seus devidos e efeitos legais, cujo texto se expressa da seguinte forma:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”



Enquadra-se com perfeição também no Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, cujo texto se expressa da seguinte forma:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Serv	Prestação de Serviço de assistência social de acolhimento a 01 (um) paciente com quadro clínico de Doença Mental Psicótica compatível com F 20.0 (CID 10), conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. Necessita de acompanhamento para as suas atividades diárias de vida. Paciente, Adulto, Feminino. Conforme Processo Judicial Nº 0144.24.000141-8	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00

3 – EXECUTOR DO OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 O executor do Objeto, ou seja, a empresa que irá fornecer o objeto descrito acima será:

CASA DE APOIO HOPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.522.457/0001-92, estabelecida na Rua Major Inacio Gomes da Costa nº 54, Curitiba - PR, este ato representado pelo Representante Legal Sr. **GIOVANI SOARES DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 052.234.229-96.



4 – RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE:

4.1 – visto que somente essa clinica se propôs a aceitar a paciente nas condições em que se encontra. A contratação dos serviços, em razão da situação peculiar, deverá ser realizada por meio da inexigibilidade, considerando que somente a Residência Terapêutica Hope, CNPJ nº 48.522.457/0001-92, que aceita essa paciente, não havendo possibilidade de competição.

5 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

5.1 – O preço do objeto integrante do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação é de valor R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

5.2 – *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.3. *Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por fundamento legal e amparo jurídico no Artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, conforme descrito no Item n.º 1 deste Edital pelo valor descrito na pré- cotação e do valor final da compra.

7 – PROVA DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

A empresa especificada neste Processo de Inexigibilidade apresenta nesta ocasião as Certidões Negativas de débito (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal e demais documentos que devem compor a celebração de Termo de Colaboração, inclusive plano de aplicação.

8 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Segue em anexo documentos relativos à entidade.

9- CONCLUSÃO

A Agente de Contratação CONCLUI ser dispensável a licitação com fundamento no Artigo 74, caput da Lei nº. 14.133/2021, o processo será encaminhado para



a Assessoria Jurídica para emissão de parecer e na sequência para autoridade competente, para que, entendendo ser dispensável o procedimento, Ratifique e Publique o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme determina o Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Boa/PR, 15 de abril de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Agente de Contratação